

PROJETO DE LEI n.º 70/2023

Estabelece benefícios aos doadores de sangue no município de Socorro e dá outras providências.

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica concedida a isenção ao pagamento da taxa para inscrição nos concursos públicos a todos os candidatos que comprovarem a regular doação de sangue nos bancos de sangue da rede de saúde pública ou privada no município de Socorro.

Parágrafo único. O benefício assegurado pelo caput deste artigo poderá ser limitado, por ato administrativo da entidade do governo municipal, a um determinado número de candidatos.

Art. 2.º Os candidatos deverão comprovar um número mínimo de 04 (quatro) doações, estando sujeitos às penas civis, penais e administrativas quanto à veracidade dessa condição.

Art. 3.º A análise das informações prestadas será realizada pelos órgãos competentes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2023

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA:

Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade instituir a possibilidade legal de conceder isenção de pagamento de taxa para inscrição nos concursos públicos aos candidatos que comprovarem a regular doação de sangue nos Bancos de Sangue da Rede de Saúde Pública ou Privada.

Trata-se de um mecanismo que se revela potencial incentivador da doação de sangue, com vistas na tormentosa necessidade de se atender a enorme demanda deste fluido corporal.

Estima-se que a necessidade diária de sangue no Brasil seja de 5.500 bolsas. Assim, considerando a altíssima demanda diária e a baixa adesão da população às campanhas de doação tem-se a carência pelo material e a baixa nos estoques.

Dessa forma, a isenção proposta tem a finalidade precípua de promover a conscientização sobre a necessidade da doação regular de sangue através da concessão de benefício aos doadores.